

**ATA DA REUNIÃO DA CPL REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2023**

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM O FIM DE PROCEDER A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO ON LINE E PRESENCIAL DE VEÍCULOS (CONSERVADOS E IRRECUPERÁVEIS) APREENDIDOS E ACAUTELADOS PELA COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – CPTRANS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

Aos dezessete dias do mês de outubro de 2024, às quatorze horas, na sede da CPTRANS, sita na Rua Alberto Torres, 115, Petrópolis-RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada por meio da Portaria nº 52 de 15 de agosto de 2024 composta por Rogéria Maria Canedo Guimarães, Alexandre Eduardo de Lima, Elrick Vieira Domingos, Esther Farias da Silva e Flávio de Jesus Branco a fim de darem continuidade aos procedimentos referente ao Chamamento Público nº 01/2024, considerando os recursos e seus resultados.

Inicialmente a CPL registra que foram interpostos recursos pelos leiloeiros abaixo identificados:

- Ruam Carlos Chaves Gotardo – fls. 540/547;
- Juliana Araújo – fls. 549/554;
- Sandra Sevidanes – fls. 556/558;
- Juliana Vettorazzo – fls. 559/561.

Os recursos interpostos pelos Leiloeiros acima elencados foram encaminhados a todos os participantes do Chamamento Público para oferecimento de Contrarrazões, conforme previsto no edital, subitem 8.2 – fls. 548, 555, 562.

Apenas o Leiloeiro Renato Guedes apresentou Contrarrazões em face do Recurso interposto por Juliana Vettorazzo, que também foram encaminhadas a todos os participantes para conhecimento – fls. 563/568.

A CPL julgou todos os recursos, tendo apresentado os seguintes resultados:

- Ruam Carlos Chaves Gotardo – PROCEDENTE – fls. 574/577;
- Juliana Araújo – PROCEDENTE - fls. 581/583;
- Sandra Sevidanes – PROCEDENTE - fls. 578/580;
- Juliana Vettorazzo – IMPROCEDENTE - fls. 584/587.

Considerando o julgamento dos recursos, a CPL, com fulcro na Súmula do STF nº 473 que dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”, e ainda, com fulcro nos princípios norteadores da administração pública, em especial da isonomia, decidiu reformar a decisão de inabilitação do Leiloeiro **EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR** que, assim como os demais recorrentes, restou inabilitado

pela não apresentação da CND de todos os débitos para com o Município, em especial do IPTU, conforme exigido pelo subitem 5.2.2, para, reformando a decisão, julgá-lo **HABILITADO** considerando que, em caso de débitos tributários com o Município do Rio de Janeiro, inclusive o IPTU, essa pendência será indicada na Certidão emitida pela Procuradoria da Dívida Ativa, tendo o Leiloeiro EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR **apresentado a CND da Procuradoria da Dívida Ativa – Procuradoria-Geral do Município, com a informação de que “NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA”**, pelo que se conclui que o mencionado Leiloeiro não possui dívidas de IPTU com o Município do Rio de Janeiro, assim como ocorreu com os Recorrentes Juliana Araújo e Sandra Sevidanes.

Os julgamentos dos recursos pela CPL foram encaminhados à autoridade superior para conhecimento e decisão final, tendo o Diretor-Presidente mantido todas as decisões da CPL acerca dos julgamentos dos recursos – fls. 588/589.

Considerando os resultados dos recursos, **TODOS OS PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 RESTARAM HABILITADOS** face cumprimento integral das exigências editalícias.

Assim, após julgamentos dos recursos e decisão do Diretor-Presidente, encontram-se **HABILITADOS e CLASSIFICADOS** os leiloeiros **FÁBIO MANOEL GUIMARÃES; JULIANNA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS; ROGÉRIO MENEZES NUNES; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, RENATO GUEDES ROCHA, SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES; EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR; JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO e RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO.**

Face a todo o exposto, nos termos do subitem 8.5, **FICA AGENDADA NOVA SESSÃO PÚBLICA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10H, NA SEDE DA CPTRANS, RUA ALBERTO TORRES, 115, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ, A FIM DE QUE SEJA REALIZADO SORTEIO PARA ESTABELECEER A ORDEM CRONOLÓGICA DE CONVOCAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DOS LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS.**

Rogéria Maria Canedo Guimarães

Alexandre Eduardo de Lima

Elrick Vieira Domingos

Flávio de Jesus Branco

Esther Farias da Silva